

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Nogueira*.
301299762

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 1212/2009****Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 3593/07.8TBFUN**

Insolventes: Jorge Manuel Reis Gouveia e Teresa Maria Abreu Vieira Gouveia

Presidente Com. Credores: Caixa Económica Montepio Geral
Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes:

Jorge Manuel Reis Gouveia, NIF — 165865636, Endereço: TV. Capuchinhas 31, 4.º Esq.º, São Pedro, 9000-030 Funchal

Teresa Maria Abreu Vieira Gouveia, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF — 153756144, BI — 7903408, Endereço: Travessa das Capuchinhas N.º31-4.º-Esq., 9000-030 Funchal

Administrador de Insolvência: Dr. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1.º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1.º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

21 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *João Leandro Coelho*.

1199455548998

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 1213/2009****Processo n.º 2983/08.3TBGMR
Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

Insolvente: Simples Magia — Eventos, L.da, NIF 508154154, Endereço: Travessa do Sabroso, S. Lourenço de Sande, 4800-000 Guimarães.

Administrador de Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6, 2.º, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e demais dívidas da massa insolvente:

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 230.º do C.I.R.E.

20 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.
301007123

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA**Anúncio n.º 1214/2009****Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo:
300/08.1TBMBR**

Requerente/Insolvente: Camilo Moreira S. A.

Credor: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente/Insolvente: Camilo Moreira Sa, NIF — 506476570, Endereço: Av. 10 de Junho, Lote 2, R/c, Poça Nova, 3620-439 Moimenta da Beira.

Administradora insolvência: Dra. Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra

Identificado, foi encerrado por despacho de 27/01/2009.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

3 de Fevereiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Miguel Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Rui João Correia Rodrigues*.

301339938

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Anúncio n.º 1215/2009****Processo: 486/07.2TBOAZ-F
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Edgar Nuno Bernardo

Credor: A. Tavares & Martins, L. da, e outro(s).

A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Neves & Silva, Lda., número de identificação fiscal 503113069, Endereço: Na Pessoa de Rosa Maria Fátima Silva e Costa, Rua da Covada, 142, Vila Chã, 3720-000 S. Roque, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Susana Silva*.

301259391

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM**Anúncio n.º 1216/2009****Processo: 1156/08.0TBVNO
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: PALEGESSOS, Indústria e Comércio de Paletes e Gessos, L. da

Insolvente: ESTUCOREM, L. da